



Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

**EMENDA PROPOSTA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 21/2023**, que “autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências”.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Altera a ementa e o art. 1º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Obriga o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a transferir para os servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem, os valores recebidos da União, por meio do Fundo Municipal de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar do Governo Federal de que tratam a Emenda Constitucional n.º 127, de 22 de dezembro de 2022, a decisão do Supremo Tribunal Federal no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI n.º 7222 e demais legislações vigentes.



Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

JUSTIFICATIVA

O texto originário do PL 21/2023 deve sofrer alteração, fazendo-se substituir o verbo “autorizar” por “obrigar”, à medida que o repasse recebido da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127/2022 não se trata de uma faculdade ou discricionariedade do Poder Executivo. Ou seja, é uma obrigação do Poder Executivo efetivar o referido repasse, devendo a dicção da lei abordar o tema com literalidade.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 20 de setembro de 2023.



Júlia Arruda
VEREADORA